



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº ____/2025

REQUER informações sobre a manutenção, controle e qualidade dos sistemas de ar-condicionado nos transportes públicos de Sorocaba.

CONSIDERANDO que o transporte público é essencial para a mobilidade urbana e deve oferecer condições mínimas de conforto e segurança aos usuários;

CONSIDERANDO que os sistemas de ar-condicionado nos ônibus urbanos, quando não recebem manutenção periódica, podem acumular poeira, fungos e bactérias, impactando diretamente na saúde dos passageiros;

CONSIDERANDO relatos de munícipes que utilizam diariamente o transporte coletivo em Sorocaba sobre o excesso de frio dentro dos veículos, sem que haja controle adequado da temperatura, causando desconforto, especialmente para idosos, crianças e pessoas com condições de saúde sensíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo fiscalizar a prestação de serviços concedidos à iniciativa privada que impactam a vida dos sorocabanos;

Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que nos informe, item a item:

1. Qual a periodicidade estabelecida para a limpeza e manutenção dos sistemas de ar-condicionado da frota de ônibus do transporte coletivo urbano de Sorocaba?
2. Qual empresa ou setor é responsável pela execução e fiscalização da limpeza desses equipamentos?
3. Existem relatórios técnicos ou comprovantes de manutenção periódica dos aparelhos de ar-condicionado dos veículos?
4. O motorista ou cobrador possui controle sobre a temperatura do ar-condicionado dentro do ônibus? Caso positivo, há orientação oficial sobre a faixa de temperatura adequada para o conforto dos passageiros?
5. Há um protocolo para regulação da temperatura conforme a estação do ano ou as condições climáticas do dia?

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003400310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Existe previsão de implementação de um sistema automático de regulação de temperatura nos veículos da frota atual ou futura?
7. Há um canal direto para que os munícipes possam registrar reclamações relacionadas ao ar-condicionado (temperatura inadequada ou falta de funcionamento)?
8. Em caso de falhas recorrentes nos sistemas de climatização, quais penalidades as concessionárias podem sofrer por descumprimento contratual?

Por fim, **REQUEIRO** que a resposta a este requerimento seja feita de forma detalhada, relacionando as respostas com o número de cada pergunta, dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos e relatórios oficiais das secretarias ou setores competentes.

S/S., 22 de setembro de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003400310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003400310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 22/09/2025 14:14

Checksum: **33CF791E26286FF0707A0EEBDF3046FD8B920E926DB019361E045784B9360B31**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003400310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.